

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA**  
CNPJ: 00804366/0001-13



**EDITAL DE SELEÇÃO N. 003/APM, DE 21 MARÇO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA, Senhor **PAULO SÉRGIO DO PINHO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e sob autorização do **COMANDANTE E DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA**, torna público o seguinte ato:

**1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL EM REGIME EMERGENCIAL POR 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES**

**1.1** Poderão participar do certame, os profissionais *GRADUADOS em SERVIÇO SOCIAL*, em universidades credenciadas pelo MEC, a fim de atender a continuidade do ano letivo, como Assistente Social do CMSM.

| ÁREA / DISCIPLINA / VAGAS / FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>ASSISTENTE SOCIAL (01 vaga):</u></b><br>- Graduado no curso de <u>SERVIÇO SOCIAL</u> . |

**1.2 REMUNERAÇÃO:** A remuneração equivale ao valor bruto mensal e será:

| HORAS SEMANAIS  | VALOR BRUTO MENSAL<br>Salário base                                     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>20 horas</b> | 2.007,00 (para graduação)<br>Excetuando os adicionais de pós-graduação |

**1.3 DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES:** Os interessados deverão comparecer na **Associação de Pais e Mestres (APM) do Colégio Militar de Santa Maria**, das **08h às 12h00min**, dos dias **05, 06, 07 e 08 de abril de 2016 (período de inscrições)**, munidos dos seguintes documentos):

- imprimir e assinar o formulário do **ANEXO A: Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial**;
- Original e cópia da carteira de identidade e CPF (Documento obrigatório);
- Original e *cópia autenticada* do comprovante da formação mínima exigida (Documento obrigatório);
- Original e *cópia autenticada* de diploma de pós-graduação (Documento optativo).

**Entregar no endereço da APM** (dentro do próprio Colégio Militar): Rua Radialista Osvaldo Nobre, N° 1132. Bairro: Juscelino Kubitschek. Santa Maria, RS. Tel: (55) 3212 2500 (R: 313)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA**

CNPJ: 00804366/0001-13

## **2. DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O Processo Seletivo para Assistente Social do Colégio Militar de Santa Maria (contratado pela APM) constituir-se-á da avaliação das seguintes FASES:

- 1ª Fase: entrevista (Valor na nota geral = até 6,0);
- 2ª Fase: prova de títulos e análise de currículos (Valor na nota geral = até 4,0).

**2.2** A nota final do candidato seguirá a seguinte Fórmula: **NF = (1ª fase + 2ª fase)**. Os candidatos serão ordenados *da maior para a menor* nota final. O critério de desempate, para notas iguais, será o seguinte: (1º. maior nota na prova de títulos; e 2º. maior nota na entrevista). Se persistir o empate, a decisão será feita pela Comissão Julgadora.

**2.3** Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos na APM. Considera-se a data final o seguinte horário: **12h00min, do dia 08 de abril de 2016**, segunda-feira. *Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.*

**2.4** A **Comissão Julgadora**, sob determinação do Sr. COMANDANTE E DIRETOR DE ENSINO DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA, será composta por:

- Chefe da Supervisão Escolar do CMSM: Presidente;
- 01 (um) docente integrante da Supervisão Escolar: Membro; e
- 01 (um) profissional integrante da Seção Psicopedagógica Membro.

### **2.5 Aspectos específicos da ENTREVISTA (1ª Fase – Valor: 6,0 pontos):**

**2.5.1** A entrevista ocorrerá no dia **11 de abril de 2016**, segunda-feira, a partir das **13h 30 min**, no Colégio Militar de Santa Maria.

**2.5.2** Durante a entrevista, a Comissão de Seleção arguirá o candidato baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Narrativa da trajetória profissional e objetivos de optar por fazer parte do Colégio Militar de Santa Maria.
- b) Condições pessoais e profissionais para realizar as atividades propostas pelo Colégio Militar de Santa Maria (quadro-horário).
- c) Declaração formal e por escrito, da disponibilidade de realizar as atividades profissionais propostas pelo Colégio Militar de Santa Maria.
- d) Informações adicionais sobre experiência, prática e interesses, que forem julgados necessários pela Comissão.

### **2.6 Aspectos específicos da PROVA DE TÍTULOS (2ª Fase – Valor: 4,0 pontos):**

**2.6.1** Considerando-se o interesse do CMSM, os títulos serão valorados e computados para o resultado final do processo seletivo, desde que sejam apresentados pelo candidato nas condições previstas neste edital, **até atingir a pontuação máxima de 4,0 pontos**:

**2.6.2** Os títulos considerados para fins de pontuação serão aqueles cuja certificação seja apresentada até a **data final de inscrição** (12h00min, do dia 08 de abril de 2016, segunda-feira).

**2.6.3** A valoração da prova de títulos seguirá o formulário do **ANEXO B: Ficha de Avaliação da Prova de Títulos**.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA**

CNPJ: 00804366/0001-13

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A Comissão Julgadora reservar-se-á o direito e a exclusividade de julgar a documentação a ser considerada comprobatória para os diferentes fins e em cada fase do processo.

**3.2** A Comissão Julgadora poderá decidir por **NÃO SELECIONAR** os candidatos, mesmo os que adquiram a **nota mínima** para a classificação final, que será de **6,0 pontos**. Entretanto, se o CMSM for selecionar o candidato, deverá fazer por ordem de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** de pontos (do maior para o menor).

**3.4** A pontuação final obtida por um candidato terá validade de 02 (dois) anos, referido à data do processo seletivo, enquanto durar a gestão da APM, podendo o candidato ser futuramente convidado para ser professor emergencial, mesmo que não seja classificado no presente concurso.

**3.5** O candidato que, por qualquer motivo, for impossibilitado de cumprir os prazos e/ou as etapas do concurso, será automaticamente excluído do processo.

**3.6** Não existirão **recursos e/ou apelações** da decisão final da Comissão Julgadora. O candidato que entregar a ficha de inscrição estará ciente dessa norma, do processo de seleção emergencial temporário da Associação de Pais e Mestres.

**ANEXOS:**

A – Ficha de inscrição no Processo Seletivo Emergencial

B – Ficha de avaliação na Prova de Títulos

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA**

CNPJ: 00804366/0001-13

**ANEXO A  
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL**

Caro Sr. Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar de Santa Maria (APM - CMSM),

1. Este profissional, abaixo nominado e qualificado, requer a V Sa. a inscrição no presente Processo Seletivo do edital nº03/2016 – APM.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

|                            |                                                                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome completo:</b>      |                                                                                               |
| <b>Data de Nascimento:</b> | <b>Idade:</b>                                                                                 |
| <b>Telefone fixo:</b>      | <b>Celular:</b>                                                                               |
| <b>Endereço:</b>           |                                                                                               |
| <b>Bairro:</b>             | <b>Cidade:</b>                                                                                |
| <b>E-mail:</b>             | <b>Fax:</b>                                                                                   |
| <b>OK</b>                  | <b>DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:</b>                                                           |
| _____                      | - Cópia da carteira de identidade e CPF (Documento obrigatório);                              |
| _____                      | - Cópia <i>autenticada</i> do comprovante da formação mínima exigida (Documento obrigatório); |
| _____                      | - Cópia <i>autenticada</i> de diploma de pós-graduação (Documento optativo).                  |

Atesto que as informações acima são verdadeiras e corretas.

Santa Maria, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome completo e legível do candidato**

| A critério da COMISSÃO JULGADORA (NÃO PREENCHER) |                             |                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL               |                             |                             |
| Nota Avaliador 1<br>Até 6,0                      | Nota Avaliador 2<br>Até 6,0 | Nota Avaliador 3<br>Até 6,0 |
|                                                  |                             |                             |
| NOTA FINAL ENTREVISTA (MÉDIA)                    |                             |                             |

**ANEXO B**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

| TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| I – diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior em SERVIÇO SOCIAL. (GRADUAÇÃO)                                                                                                                                                         | 0,5 pontos |
| II – diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso superior e/ou licenciatura plena, correspondente a <b>outras áreas</b> que não a de SERVIÇO SOCIAL. (GRADUAÇÃO)                                                                                | 0,2 pontos |
| III - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou <b>especialização</b> , inclusive pós-graduação “ <b>lato sensu</b> ”, em área específica de SERVIÇO SOCIAL. (ESPECIALIZAÇÃO)              | 0,6 pontos |
| IV - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de outros cursos superiores, em nível de aperfeiçoamento ou <b>especialização</b> , inclusive pós-graduação “ <b>lato sensu</b> ”, em <b>outras áreas</b> que não a de SERVIÇO SOCIAL. (ESPECIALIZAÇÃO) | 0,2 ponto  |
| V - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação “ <b>stricto sensu</b> ”, de mestrado em área específica de SERVIÇO SOCIAL. (MESTRADO)                                                                                                      | 1,0 pontos |
| VI - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação “ <b>stricto sensu</b> ”, de mestrado em <b>outras áreas</b> . (MESTRADO)                                                                                                                  | 0,5 ponto  |
| VII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação “ <b>stricto sensu</b> ”, de doutorado em área específica de SERVIÇO SOCIAL. (DOUTORADO)                                                                                                  | 2,0 pontos |
| VIII - diploma ou certidão, fornecidos por estabelecimento de ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação “ <b>stricto sensu</b> ”, de doutorado em outras áreas. (DOUTORADO)                                                                                                                      | 1,0 pontos |

Assinatura dos Avaliadores

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>Espaço para cálculos da COMISSÃO JULGADORA</b> |
|                                                   |